



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Organização Social:</b> SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
<b>Termo/Convênio:</b> 27º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
<b>Objeto:</b> CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS BEM COMO MÉDICOS DA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
<b>Prestação de Contas:</b> SF//2023
<b>Período:</b> 2023

Folha Nº 1292  
Proc Nº 15794/23  
Púb. / 70

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica atestado que a **Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO, portador(a) do CPF/MF nº 161.636.338-06, recebeu e utilizou recursos no ano de 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução.

### Termo de Convênio 27º Termo Aditivo do Processo 9830/2019

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$363,50
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$1.233.526,23
Recurso Municipal repassado no exercício	R\$5.067.234,02
Recurso Federal repassado no exercício	R\$753.231,12
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 5.387.944,37
Despesas com tarifas bancárias	R\$1.465,59
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 198,93
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$1.664.745,98

### Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/12/2023 a 31/12/2023 da Conta Bancária 13001237-2;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado e do TA;
- As notas fiscais de compra de produtos em sua maioria não contem identificação e/ou data de recebimento;
- Nota fiscal nº 680 – JM DA SILVA FILHO REMATEC, segundo descrição refere-se a serviços prestados em outubro;
- Foi efetuado pagamento de acordo civil a FUTURA COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS E HOSP., porém não consta sentença, somente petição;
- Paga a ULTIMA parcela do acordo trabalhista de JOSIMAR BERNARDO DOS SANTOS;
- Pago o valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) para o Dr. FELIPE JOSÉ PAIVA, através da nota fiscal nº177 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO, deste total o valor de R\$41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) refere-se ao serviço de plantões, sugere-se a secretaria gestora observar as escalas medicas, visto que o mesmo profissional presta serviço medico em outro convenio entre a Santa Casa e a Prefeitura Ubatuba;
- Nota fiscal nº 528 – SOUZA & MEDEIROS, no valor de 17.000,00 (dezessete mil reais) segundo descrição da mesma, refere-se a Direção Tecnica do Dr. Jose Paschoal Oliveira Junior;
- Nota fiscal nº 529 – SOUZA & MEDEIROS, no valor de 19.000,00 (dezenove mil reais) consta como **cancelada**;
- Nota fiscal nº 038 –ESCO SERV. MED. LTDA, consta na descrição o valor de R\$ 3.500,00, para pagamento de AUDITORIA CONTAS MEDICAS DO CONVENIO, essa despesa não está prevista no plano de trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br



12. Serviço de lavanderia não fornece nota fiscal, apresentou somente um "ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS", que informa sobre contrato firmado com a **OS VIVA RIO**;
13. Notas fiscais nº 288, 300, 384, 388 e 289 – R W MATERIAIS MED. HOSPITALARES, somam o total de R\$ 38.216,19 (trinta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos), foi efetuado um pagamento no valor de R\$ 10.328,09 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais e nove centavos, **NÃO** há nota explicativa;
14. Nota fiscal nº 027 – JGV CLINICA MEDICA, segundo descrição da mesma foi efetuado o pagamento no valor de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais) referente a coordenação de pediatria;
15. Consta aprovado no plano de trabalho do **26º TA**, o valor de R\$ 137.602,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e dois reais), para ser utilizado no mês de SETEMBRO em REFORMAS, MANUTENÇÕES E AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOS, este recurso é proveniente de recursos repassados em TAs anteriores e que não foram utilizado, deste valor foi utilizado o total de R\$ 116.727,25 (cento e dezesseis mil e setecentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos), até o período analisado, sugere-se a secretaria gestora que notifique a entidade que utilize os recursos **conforme plano de trabalho aprovado**;
16. Foi pago um total de R\$ 200,40 (duzentos reais e quarenta centavos) em juros no período analisado;
17. Consta nota explicativa informando o motivo da entidade "deixar em caixa" os altos valores em cheques ADM., segundo nota, os valores serão para pagamentos do encargos trabalhistas não pagos nos últimos meses
18. Foi emitido cheque adm. no dia 28/09/23, no valor de **R\$ 528.597,00** (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais), esse valor **não** retornou para a conta no período analisado;
19. Foi emitido cheque adm. no dia 30/10/23, no valor de **R\$ 336.088,00** (trezentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais), esse valor **não** retornou para a conta no período analisado;
20. Foi emitido cheque adm. no dia 04/12/23, no valor de **R\$ 319.737,93** (trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), esse valor **não** retornou para a conta no período analisado;
21. Foi emitido cheque adm. no dia 14/12/23, no valor de **R\$ 16.679,05** (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos), esse valor **não** retornou para a conta no período analisado;
22. Foi emitido cheque adm. no dia 27/12/23, no valor de **R\$ 463.644,00** (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), esse valor **não** retornou para a conta no período analisado;
23. Foi emitido cheque adm. no dia 16/11/23, no valor de **R\$ 35.674,73** (trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), esse valor **retornou** para a conta no dia 14/12/2023;
24. Foi emitido cheque adm. no dia 29/11/23, no valor de **R\$ 333.166,50** (trezentos e trinta e três mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), esse valor **retornou** para a conta no dia 04/12/2023;

Folha N° 1293  
Proc N° 15794/23  
Mês 1/20

**CONCLUSÃO:** A presente prestação de contas foi entregue em 20/12/2024, e referem-se ao período de **01/12/2023** à **31/12/2023, 27º TA**. A prestação de contas demonstra que a entidade não segue criteriosamente o plano de trabalho, havendo despesas alheias ao mesmo. Tendo em vista o acima relatado e numerado do 01 aos 24, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do 27º TA, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais. **Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do Contrato avaliar, referendando ou não o presente parecer.**

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para devolução dos valores referentes às tarifas bancárias, e despesas que não constam no plano de trabalho aprovado, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 04 de março de 2024.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS**  
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor